



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982-9100 - Fax: (016) 3982-1179 - CEP: 14.230-000.

DECRETO Nº 005, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a complementação do Decreto nº. 053, datado de 28 de dezembro de 2018, que trata da atualização monetária de valores dos mapas e cadastros prediais e territoriais urbano e demais taxas de serviços e tributos do município de Serra Azul para o exercício de 2019 e dá outras providências".

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D
E
C
R
E
T
O
A:**

Artigo 1º. - Fica fazendo parte integrante do Decreto nº. 053, datado de 28 de dezembro de 2018, que trata da atualização constantes das tabelas de valores referente ao artigo 5º. do presente instrumento público as seguintes atividades abaixo relacionadas em consonância com as determinações do Artigo 271 do CTM – Código Tributário Municipal.

Item	Relação dos Serviços	Valores
IV	Rendas de Pavimentação e Terraplanagens	
1.9	Trator sem implementos – por hora	R\$ 60,00
1.10	Trator com implementos – por hora	R\$ 60,00
1.11	Concessão de qualquer tipo de implementos - diária	R\$ 100,00



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982-9100 - Fax: (016) 3982-1179 - CEP: 14.230-000.

Artigo 2º. - Os serviços de fornecimento de utilidades pela municipalidade têm como observância o atendimento especial aos pequenos agricultores e a agricultura familiar no município nos termos da reunião realizada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município no corrente dia 23/01/2019 as 14:00 horas na Casa da Agricultura do Município, cópia anexa.

Parágrafo Único: O usuário que requisitar a diária de implementos, não poderá ceder/passar a terceiros, caso haja ficha de controle deverá a mesma sair em nome de todos os usuários com a finalidade de atendimentos simultâneas na mesma data ora requisitada, sempre com aval e acompanhamento do departamento de infraestrutura municipal.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Serra Azul, aos 24 de janeiro de 2019.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
- Prefeito Municipal -

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, afixada em local de costume no Paço Municipal nos termos da Lei Orgânica Municipal e enviada para publicação nesta data.

DONIZETI APARECIDO SOARES
Diretor de Finanças e Tributação